

DECRETO Nº 4. 682, de 25 de outubro de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 216.938,78 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.02.0.04.122.001 31901301	010000	19.961,00

6.2301			
1.02.0.04.122.001 31911300	010000	4.000,00	
6.2301			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001 31909400	010000	2.980,00	
6.2303			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.28.843.000 46907101	010000	167.482,78	
0.0104			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 31911300	010000	6.115,00	
6.2317			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 31911300	010000	10.200,00	
6.2318			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRANSITO			
1.18.0.26.122.001 31911300	010000	6.200,00	
6.2322			
TOTAL		216.938,78	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$-)

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO**

1.02.0.04.122	31901100	010000	500,00
.0016.2301			
1.02.0.04.122	31901600	010000	4.000,00
.0016.2301			
1.02.0.04.122	31919200	010000	836,38
.0016.2301			
1.02.0.04.122	33903000	010000	23.874,90
.0016.2301			

**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICIPIO**

1.03.0.04.122	31901100	010000	25.000,00
.0016.2302			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

1.04.0.04.122	44905100	010000	3.200,00
.0016.1303			
1.04.0.04.122	31901600	010000	2.000,00
.0016.2303			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE**

1.09.0.27.812	44905100	010000	1.000,00
.0009.1341			
1.09.0.27.812	44905100	010000	8.000,00
.0009.1342			
1.09.0.27.812	44905200	010000	627,50
.0009.1342			
1.09.0.27.812	33903000	010000	500,00
.0009.1343			
1.09.0.27.812	44905200	010000	1.000,00

.0009.1343**SECRETARIA****MUNICIPAL DE****CULTURA E****TURISMO****1.15.0.13.392** 33903900 010000 110.000,00**.0016.2381****1.15.0.13.695** 33903000 010000 10.000,00**.0007.2387****1.15.0.16.695** 33903000 010000 5.000,00**.0007.2388****1.15.0.13.695** 33903900 010000 5.000,00**.0007.2388****SECRETARIA****MUNICIPAL DE****OBRAS E****URBANISMO****1.16.0.15.122** 31901100 010000 10.200,00**.0016.2318****SECRETARIA****MUNICIPAL DE****TANSPORTE E****TRANSITO****1.18.0.26.122** 33903000 010000 6.200,00**.0016.2322**

TOTAL

216.938,78

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal